



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)  
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

## PORTARIA Nº 2614 /2021

Ementa: Dispõe sobre ascensão por tempo de serviço, na estrutura salarial do Manual de Cargos e Salários do CRF/SC, dos funcionários Carlos Volnei Fertig, Daniela Meurer, Evanize Guckert e Nadia Izabel Bassani.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno, de acordo com a deliberação nº 679 de 11 de junho de 2007 e conforme parecer jurídico nº 065/2009.

### RESOLVE

- Artigo 1º - Conceder ao funcionário **Carlos Volnei Fertig**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, o correspondente a 5% de aumento salarial, com salário mensal de R\$ 9.819,91 (Nove mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos) a partir de 01/02/2021;
- Artigo 2º - Conceder à funcionária **Daniela Meurer**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “D” para o nível “E” do mesmo grupo, com salário mensal de R\$ 4.498,63 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) a partir de 01/02/2021;
- Artigo 3º - Conceder à funcionária **Evanize Nara Guckert**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “D” para o nível “E” do mesmo grupo, com salário mensal de R\$ 2.530,54 (dois mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) a partir de 01/02/2021;
- Artigo 4º - Conceder à funcionária **Nadia Izabel Bassani**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “I” para o nível “J” do mesmo grupo, com salário mensal de R\$3.229,66 (Três mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) a partir de 01/02/2021.
- Artigo 5º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, SC, 1º de Março de 2021.



Farm. Marco aurélio Thiesen Koerich

**-Presidente-**